

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

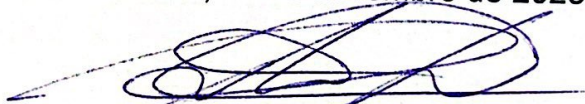
Dispõe sobre a forma de Recursos, Questionamentos e Pedidos de Informações sobre o Pleito em Questão.

A Comissão Eleitoral das eleições ordinárias de 2023 do Santa Cruz Futebol Clube, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Clube em seu artigo 29, RESOLVE:

Art. 1º Eventuais recursos e ou impugnações, bem como questionamentos e pedidos de informações, deverão exclusivamente ser por meio físico, devidamente protocolado na Secretaria do Clube.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de novembro de 2023.



PAULO ANDRÉ DE MORAIS RABÊLO
Presidente da Comissão Eleitoral 2023